



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

**LEI Nº 3.915, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

**INSTITUI A ENTREGA DE UM CERTIFICADO EM HOMENAGEM POR RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS, AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LINHARES AO SE APOSENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Ilustre Vereador Tarcísio Silva, a saber:

**Art. 1º** Fica instituído a entrega de um certificado em homenagem por relevantes serviços prestados ao servidor público do Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, ao se aposentar.

**Parágrafo único** A presente homenagem será entregue pelo Legislativo Municipal de Linhares, aos servidores públicos que se aposentarem, na primeira terça-feira de agosto, referente ao ano anterior.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

  
**GUERINO LUIZ ZANON**  
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
**MÁRCIO PIMENTEL MACHADO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos